**MINUTA**

**(07.12.2022)**

São partes (“**Partes**”) no presente 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário (“**Aditamento**”):

1. **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, (“**BRADESCO**”);
2. **ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, na Cidade Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.980.592/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes) legais devidamente autorizados e identificados,(“**CONTRATANTE**”); e
3. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP, sob o NIRE 33.2.0064417-1, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s), (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”).

**Considerando que:**

(i) a **CONTRATANTE** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** firmaram, 02 de setembro de 2021, o “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” (“**Contrato Originador**”), celebrado no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da **CONTRATANTE** (“**Debêntures 2ª** **Emissão**” e “**2ª** **Emissão**”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*” (“**Escritura 2ª** **Emissão**”), em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura 2ª Emissão), devidos pela **CONTRATANTE** nos termos da Escritura 2ª Emissão, bem como eventuais honorários da **INTERVENIENTE ANUENTE**, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures emitidas nos termos da Escritura 2ª Emissão (“**Debenturistas**”), todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo **INTERVENIENTE ANUENTE** e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos da Emissão;

(ii) em 7 de outubro de 2021, foi realizada a assembleia geral extraordinária da **CONTRATANTE** que ratificou a alteração da denominação social da **CONTRATANTE** de Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. para Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.;

(iii) em 7 de dezembro de 2022, a **CONTRATANTE** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** aditaram o Contrato Originador para, dentre outras alterações, (a) alterar o Valor Mínimo em Reserva; e (b) incluir as obrigações da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**3ª Emissão**” e “**Debêntures 3ª Emissão**”, respectivamente) no conceito de “**Obrigações Garantidas**”; e

(iv) é do interesse do **BRADESCO**, da **CONTRATANTE** e da **INTERVENIENTE** **ANUENTE** alterar os termos do “*Contrato de Prestação de Serviço de Depositário*” (“**Contrato**”) celebrado em 03 de setembro de 2021, para refletir a nova denominação social da **CONTRATANTE**, alterar o Valor Mínimo em Reserva, incluir as obrigações decorrentes da 3ª Emissão e, ainda, ajustar a versão do Anexo I do **Contrato,** para constar a versão atualizada da Lista de Pessoas Autorizadas.

As Partes, por seus representantes legais ao final assinados, devidamente constituídos na forma de seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Adiamento, nos termos e condições abaixo descritos.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Considerando a alteração da razão social da **CONTRATANTE**, as Partes resolvem alterar o preâmbulo do Contrato, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(I) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, (“**BRADESCO**”);

(II) **ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, na Cidade Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.980.592/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes) legais devidamente autorizados e identificados,(“**CONTRATANTE**”); e

(III) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP, sob o NIRE 33.2.0064417-1, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s), (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”).”

1.2. As Partes resolvem alterar o montante do Valor Mínimo em Reserva previsto na Cláusula 2.2.1.1 abaixo, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“*2.2.1.1. A* ***CONTRATANTE*** *obriga-se, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a garantir que em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o saldo constante da Conta Vinculada corresponda, no mínimo, R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais) (“****Valor Mínimo em Reserva****”), sendo certo que o referido montante deverá ser aplicado em determinadas aplicações financeiras, conforme notificação encaminhada pela* ***CONTRATANTE*** *ao* ***BRADESCO****, nos termos da Cláusula 2.3.1.*”

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Contrato que não foram expressamente alterados através deste Aditamento.

2.2. Atribui-se aos termos deste Aditivo, quando não expressamente definidos, os mesmos significados constantes do Contrato.

* 1. Os signatários declaram, expressamente, que têm plena ciência dos termos do Contrato ora aditado e que acordam plenamente com os respectivos termos.

2.4. O presente Aditamento poderá ser assinado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual as Partes declaram possuir total conhecimento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Aditamento, eletronicamente na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e qualificadas ou de forma eletrônica conforme ajustado entre as Partes.

Osasco, [•] de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Testemunhas:

1. 2.

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

### **ANEXO I**

### **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITÁRIO CELEBRADO EM 03/09/2021**

### **- LISTA DE PESSOAS AUTORIZADAS E PESSOAS DE CONTATO -**

### **PELA CONTRATANTE:**

|  |
| --- |
| Endereço: Rua Lauro Muller, nº 116 – sala 4004 - BotafogoCidade: Rio de JaneiroEstado: Rio de JaneiroCEP: 22.290-160 |

### Nome: Marco Girardi

### RNE: V283927-Q \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### CPF/ME: 055.652.487-00

### Telefone: (21) 3592-1221

### E-mail: mg@piemonteholding.com

### Nome: Rogério Bruck Ely

### R.G.: 1002391091 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### CPF/ME: 395.691.870-34

### Telefone: (21) 3592-1221

### E-mail: re@piemonteholding.com

### **PELA INTERVENIENTE ANUENTE:**

|  |
| --- |
| Endereço: Rua Sete de Setembro, 99, 24º andarCidade: Rio de JaneiroEstado: Rio de JaneiroCEP: 20.050-005 |

### Nome: Carlos Alberto Bacha

### R.G.: 200117783-6 CONFEA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### CPF/ME: 606.744.587-53

### Telefone: (21) 2507-1949 / (21) 999 61 41 04

### E-mail: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

### Nome: Matheus Gomes Faria

### R.G.: 03659945563 DETRAN/RJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### CPF/ME: 058.133.117-69

### Telefone: (11) 3090-0447 / (11) 3589-3501 / (21) 999 20 83 22

### E-mail: spgarantia@simplificpavarini.com.br

### Nome: Pedro Paulo Farme D’Amoed Fernandes de Oliveira

### R.G.: 25.725.590-1 DETRAN/RJ

### CPF/ME: 060.883.727-02

### Telefone: (11) 3090-0447 / (11) 3589-3501

### E-mail: spgarantia@simplificpavarini.com.br

### Nome: Giselle Gomes Costa Gonçalves

### R.G.: 37.566.752-0 SSP/SP

### CPF/ME: 404.405.968-31

### Telefone: (11) 3090-0447 / (11) 3589-3501 / (11) 984 16 62 17

### E-mail: spgarantia@simplificpavarini.com.br

### **PELO BRADESCO:**

|  |
| --- |
| Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Amarelo.Cidade: OsascoEstado: São PauloCEP: 06029-900 |

### Nome: Marcelo Tanouye Nurchis

### Telefone: (11) 3684-9476

### E-mail: marcelo.nurchis@bradesco.com.br / dac.agente@bradesco.com.br

### Nome: Yoiti Watanabe

### Telefone: (11) 3684-9421

### E-mail: yoiti.watanabe@bradesco.com.br